



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 979 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.452.0120.1002 – Construção e Revitalização das Praças do Município

1040 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1350 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo 27.000,00

TOTAL 52.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro.

Superávit Financeiro 52.000,00

TOTAL 52.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 22 de junho de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal